

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2014

DECRETO Nº 2751 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2014 - LEI N.1258***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 85.854,30 distribuídos as seguintes dotações:

05	05	02	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA		
	185	13.392.0007.2085.0000	EVENTOS CULTURAIS - FEIRARTE		34.260,78
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
06	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	320	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ATENÇÃO MAC AMBL		51.593,52
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

05	05	02	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA		
	180	13.392.0007.2084.0000	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		-1.700,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	181	13.392.0007.2084.0000	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		-500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	182	13.392.0007.2084.0000	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		-250,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	199	13.392.0007.2091.0000	EVENTO CULTURAIS - PROJETO LIXO E CIDADANIA		-7.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	200	13.392.0007.2091.0000	EVENTO CULTURAIS - PROJETO LIXO E CIDADANIA		-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	201	13.392.0007.2091.0000	EVENTO CULTURAIS - PROJETO LIXO E CIDADANIA		-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	207	13.392.0007.2095.0000	PROJETO BOM DE BOLA BOM DE ESCOLA		-4.946,42
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	575	13.392.0007.2130.0000	MAN. DAS DESPESAS C/ EVENTOS CULTURAIS		-4.114,36
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	605	13.392.0007.2133.0000	EVENTOS CULTURAIS - DESFILE 28 DE OUTUBRO		-750,00
		3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES		



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2014

DECRETO Nº 2751 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2014 - LEI N.1258

06	06	01	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE		
	276	10.122.0020.2035.0000	MANUTENÇÃO COM AS DESPESAS COM A GESTAO		-3.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
06	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	289	10.301.0028.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA F.		-20.303,18
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	297	10.301.0028.2037.0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA PASCAR		-3.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	306	10.301.0028.2038.0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PROGRAMA PACS		-1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	315	10.301.0028.2039.0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE BUC/		-2.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	324	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ATENÇÃO MAC AMBUL		-16.790,34
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	348	10.304.0031.2043.0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA SANITARI		-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 10 de outubro de 2014

ELIAS MENDES LEAL FILHO
PREFEITO MUNICIPAL